

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2022

(Sr. José Mário Schreiner)

Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família fiscalize a atuação da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária diante de possível politização do exercício das funções.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 100, § 1º; 60, II; e 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de ato de fiscalização e controle relativo aos atos administrativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em que tenha ocorrido a participação da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes, com o objetivo de avaliar possível conduta irregular diante de motivações políticas enquanto exerceu o cargo de Diretora da Anvisa entre 04 de abril e 24 de julho de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Em 04/11/2020 a Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes foi nomeada Diretora da Anvisa até o término do mandato do Sr. Antônio Barra Torres, nomeado Diretor-Presidente em 04/11/2020.

Portanto, a Sra. Cristiane assumiu um mandato tampão cujo prazo final foi a data de 24/07/2022, considerando que o prazo do mandato do cargo por ela assumido era de 3 anos. Tanto é verdade o ponto que o Decreto de 04 de novembro de 2020 expressamente estabeleceu o termo final de 24/07/2022 como o término do mandato tampão.



Insatisfeita com o prazo de duração do seu mandato, a então Diretora Cristiane Jourdan propôs ação judicial¹ visando que o Poder Judiciário retificasse o decreto que a nomeou Diretora da Anvisa.

No bojo da ação, uma possível atuação desvirtuada da Sra. Cristiane já foi aventada pela Advocacia Geral da União (AGU), que afirma: se *“há algum movimento político, é da autora, que levou a questão à grande mídia meses antes de ajuizar a ação”*. Prossegue a AGU *“basta uma simples pesquisa em sites de pesquisa como o “Google” para localizar dezenas de reportagens baseadas em falas da autora CRISTIANE JOURDAN, a distintos grupos de mídia de âmbito nacional, como Estadão e Folha de São Paulo, em todas elas fazendo acusações de cunho político das mais diversas, dissociadas das suas atribuições técnicas enquanto Diretora da ANVISA. Assim sendo, por mais que defenda que o ato impugnado teria sido guiado ‘por outros interesses’, é a sua pretensão que visa burlar o princípio da impessoalidade.”*

A AGU ainda alerta para importantes ações da Diretora em abuso do seu cargo que necessitam averiguação: *“a autora é quem se valeu do seu cargo para tentar permanecer indevidamente após o término do prazo do mandato, atuando indevidamente nos bastidores da ANVISA. (...) Nota-se, assim, atuação concertada da autora, tanto nos bastidores quanto perante a sociedade civil, para criar uma prévia atmosfera de ilegalidade, a facilitar seus anseios de se manter no cargo ao arrepio de texto legal expresso, da Constituição, e em prejuízo de terceiros”*.

Frisa-se, a atuação da Sra. Cristiane, em sentido político, possui início de prova exatamente no que trazido pela AGU no âmbito judicial: *“em sua entrevista ao famoso site de Notícias Uol quase dois meses antes do ajuizamento da ação, a autora “...diz suspeitar de má-fé e ação política em fim de mandato...”, e traz ao conhecimento do público toda a narrativa reiterada na presente ação judicial.”*

Importante ainda lembrar que a partir da publicação em 04 de abril de 2022, no Diário Oficial da União, da Mensagem nº 158, de 1º de abril de 2022, encaminhando o nome de Daniel Meirelles Fernandes Pereira para exercer o cargo de Diretor da Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato da Sra. Cristiane

¹ processo nº 1037002-35.2022.4.01.3400

² <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2022/04/27/saida-cristiane-jourdan-anvisa-ma-feinjuncao-politica-braga-neto-queiroga.htm>.



Rose Jourdan Gomes, ficou cristalino para a Diretora que ela não teria o mandato retificado, a partir dessa data. Em revanchismo, a diretora passou a dar declarações públicas questionando a legalidade das decisões da Anvisa, desonrando os demais diretores. Suas atitudes conflitam com a exigência de decisões técnicas no âmbito de uma agência reguladora, em especial considerando que o mandato da então Diretora só encerraria em 24 de julho de 2022.

Sendo assim, observa-se a possibilidade de as pretensões pessoais da Sra. Cristiane desembocarem em uma atuação política de sua parte, o que é evidentemente contrária ao espírito das agências reguladoras. É cediço que as autarquias são entes da administração pública indireta cujo objetivo é executar atividades relacionadas ao Estado, mas de forma técnica e especializada.

A atuação política de um membro macula decisões da própria autarquia, uma vez que os atos administrativos falsamente motivados ensejam sua anulação. Sendo assim, considerando a importância das decisões da Anvisa na seara da saúde pública, a abertura de um procedimento de fiscalização e controle para apurar a atuação da Sra. Cristiane se mostra extremamente relevante.

Essas manifestações são exatamente os fatos que levantam suspeita sobre uma possível atuação despida de impessoalidade e tecnicidade, além da possível aferição de falsa motivação de atos administrativos, o que se mostra impensável em sede de uma agência reguladora.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas a aprovarem a presente proposta para que a Comissão de Seguridade Social e Família possa averiguar a atuação da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes a partir do envio da Mensagem nº 158, em 04 de abril de 2022, ao Senado Federal com a indicação de um novo diretor para ocupar cargo após o termino do mandato da ex-Diretora da Anvisa no intuito de aferir se os atos normativos que ela tenha participado tiveram algum tipo de mácula, o que demanda análise das consequências no âmbito da saúde pública.

Sala das Sessões, de de 2022.

José Mário Schreiner
Deputado Federal

